



ANEXO 1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES GERAIS EDITAIS PROAE

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para que servem os documentos a serem entregues?

Os documentos a serem entregues são os indicados para:

- Identificar os membros da família;
- Reconhecer as condições de vida e trabalho de cada membro da família.
- Caracterizar a origem da renda;

O que preciso saber para entregar os documentos corretos e completos?

Você deve avaliar: quem é meu núcleo familiar?; Como reunir os documentos que preciso entregar?; qual a situação trabalhista de cada membro se enquadra?; Já sou cadastrado na Proae? Se sim, quando foi minha última análise e será que tenho pendências? Se não, já sei que terei que providenciar toda documentação exigida na lista.

Quem é meu núcleo familiar? O núcleo familiar, para fins de estudo socioeconômico, é compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa, declarado e especificado no formulário socioeconômico, que residem no mesmo domicílio do/da estudante em Salvador ou, quando oriundo de outro município da Bahia ou outro Estado da Federação, aqueles que residem no domicílio de origem do estudante.

No caso de haver familiares que contribuam para renda do/a estudante na Universidade e/ou da família núcleo, ou ainda ofereça moradia provisória ao estudante em Salvador, deve ser declarada em documento próprio, naquilo que couber, apenas a contribuição financeira ou disponibilização da unidade habitacional, sem, contudo, considerar como núcleo familiar.

Quais os tipos de documentos preciso entregar? A documentação a ser entregue para fins de análise do edital para seleção dos benefícios da assistência estudantil da Proae/UFBA é categorizada em **4 (quatro)** tipos de documentos, a saber:

1. Documentos básicos: Documentos oficiais, de caráter obrigatório, de identificação civil e/ou militar; e acadêmicos.

2. Documentos sobre domicílio: Documentos, de caráter obrigatório, que caracterizam as condições de moradia a partir de endereço e despesas das moradias atual e de origem da/do estudante.



3. Documentos sobre despesas permanentes: Documentos, de caráter obrigatório, dos últimos 3 (três) meses que comprovem o valor médio de gastos mensal que é destinado as despesas não pontuais e contínuas do núcleo familiar.

4. Documentos sobre situação de trabalho e renda: Documentos que caracterizam e comprovam as atividades através das quais cada membro do núcleo familiar **a partir de 18 anos** obtém (ou não) sua renda. É subcategorizado em documentos (i) obrigatórios, aqueles que todos os membros do núcleo familiar indistintamente deverão apresentar; e (ii) complementares indispensáveis, aquele que, a depender do enquadramento de cada membro, também deverá necessariamente apresentar os documentos listados. Especificamente este enquadramento indicado para cada membro neste item aponta-se o seguinte:

- **Entende-se por trabalhadores assalariados** todo aquele/a que tenha vínculo empregatício ou de contrapartida através de: registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT; nomeação por lei específica, quando servidor público regido por estatuto; ou regime de contratação diferenciada (Regime Especial de Direito Administrativo, estágio etc.).
- **Entende-se por trabalhadores rurais** todo aquele/a que dedicado, na zona rural, a atividades agrícolas ou artesanais ou a ocupações similares ou conexas, com ou sem contribuição a Previdência Social, vinculado ou não a Sindicato ou Associação Rural, como empregado ou que trabalhe por conta própria, como arrendatários, parceiros, meeiro ou pequeno proprietário.
- **Entende-se por trabalhadores autônomos** todo aquele/a que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria, com apropriação de seus próprios riscos, e tem como característica principal não possuir subordinação a um empregador. Por outro lado, **o profissional liberal** é entendido como aquele/a profissional de nível técnico ou universitário, registrado em uma ordem ou conselho profissional, podendo constituir empresa ou ser empregado.
- **Entende-se por benefícios previdenciários** aqueles que consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados/as ou aos seus dependentes, tais como: aposentadorias (idade, invalidez, por tempo de contribuição ou especial), auxílios (doença, acidente ou reclusão), salários (maternidade ou família), ou Pensão por morte. Para efeitos de análise deste edital, aquele que está percebendo o **seguro-desemprego** entrará neste rol de documentos.
- **Entende-se por não auferirem renda** todo aquele/a que não tenha desempenhando qualquer atividade (formal ou informal) remunerada nos últimos 3 (três) meses.
 - Dona(o) de casa: Dedicar-se as atividades domésticas no seio da família núcleo e, pelo menos, nos últimos 3 meses não tem procurado emprego e nem tem pretensão.
 - Desempregada(o): Por questão conjuntural ou estrutural, encontra-se sem vínculo de trabalho, mas, a pelo menos, nos últimos 3 meses tem procurado emprego e continuará a procurar nos próximos meses.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

- Estudante: Dedicar-se exclusivamente as atividades relacionadas ao estudo formal.
- Dependente contumaz: Não se dedica as atividades domésticas; não é estudante; bem como não tem procurado emprego, não está à procura, muito menos tem pretensão de procurar nos próximos meses.

De qualquer forma, caso ainda persista dúvidas com relação a entrega dos documentos, deverá apresenta-se a um dos postos da Proae para dirimi-las. Assim, sanada quaisquer dúvidas, caberá o/a estudante entregar toda a documentação completa, por categoria, compatíveis ao caso específico de enquadramento de cada membro do núcleo familiar, em envelope devidamente lacrado; e identificar o/a candidato, na parte externa do envelope, com o nome, matrícula, endereço, telefone, e-mail e benefício solicitado em primeira opção.



LISTA DE DOCUMENTOS

1. DOCUMENTOS BÁSICOS

1.1. Do/a estudante

- Formulário Socioeconômico Online preenchido e impresso: www.formulariosocioeconomicoproae.ufba.br;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de matrícula na UFBA 2018.1;
- Histórico escolar da UFBA.

1.2. Do/a estudante e dos membros da família

- Carteira de identidade - RG e CPF ou Certidão de Nascimento para os menores de 18 anos;
- Comprovantes de tratamento de saúde (Psicológico, Psiquiátrico, Oncológicos, Nefrológicos, etc.);
- Comprovantes de participação de benefícios socioassistenciais (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC, Brasil Carinhoso, Programa Primeiros Passos, Bolsa Verde, Garantia Safra, Programa Minha Casa Minha Vida, ID Jovem, Bolsa Estiagem, dentre outros)
- Comprovante de matrícula, se o familiar for estudante (de qualquer nível da educação);
- Certidão de óbito, se os pais ou responsáveis são falecidos;
- Averbação ou declaração de divórcio, se os pais separados;
- Documentos de comprovação da situação civil:
 - Membro(s) e/ou estudante(s) casados ou em união estável: Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
 - Membro(s) e/ou estudante(s) em relação de convivência conjugal: Declaração;
 - Membro(s) e/ou estudante(s) viúvo(a): Certidão de Casamento acompanhado de Certidão de Óbito do cônjuge;
 - Membro(s) e/ou estudante(s) divorciado ou em separação: Termo de averbação do divórcio ou Declaração de Separação.

2. DOCUMENTOS SOBRE DOMICÍLIO

Do núcleo familiar:

- Imóvel próprio ou financiado: Última notificação do Imposto de Propriedade Predial e Territorial (IPTU) para domicílio(s) localizado(s) na zona urbana; e/ou, Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) para domicílio(s) localizado(s) na zona



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

rural, referente ao ano vigente ou anterior, quando for o caso. Também devem ser apresentados comprovantes de residência dos pais ou responsáveis;

- Imóvel alugado: contrato ou declaração válidos de locação, documento de identificação do proprietário, comprovante de residência em nome do proprietário e última notificação do Imposto de Propriedade Predial e Territorial (IPTU);
- Imóvel cedido: declaração de cessão, documento de identificação e comprovante de residência em nome do proprietário.

Do/a estudante: caso resida em imóvel distinto do núcleo familiar:

- Imóvel próprio ou financiado: Última notificação do Imposto de Propriedade Predial e Territorial (IPTU) para domicílio(s) localizado(s) na zona urbana; e/ou, Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) para domicílio(s) localizado(s) na zona rural, conforme o caso. Também devem ser apresentados comprovantes de residência dos pais ou responsáveis;
- Imóvel alugado: contrato ou declaração válidos de locação, documento de identificação do proprietário e última notificação do Imposto de Propriedade Predial e Territorial (IPTU);
- Pensionatos, albergues, hospedarias: documento com registro de endereço e custo mensal da moradia assinado pelo proprietário;
- Imóvel cedido: declaração de cessão, documento de identificação e comprovante de residência em nome do proprietário.

3. DOCUMENTOS SOBRE DESPESAS PERMANENTES DO NÚCLEO FAMILIAR E DO ESTUDANTE (CASO RESIDA EM IMÓVEL DISTINTO DO NÚCLEO FAMILIAR)

3.1. Gastos Correntes: água, luz, telefone, gás, condomínio, IPTU, recibo de aluguel, alimentação, guia da previdência social - GPS, comprovante de pagamento de pensionato, albergue ou hospedaria, etc.

3.2. Gastos com Saúde: Plano de saúde; comprovante de medicamentos; tratamentos; consultas; etc.

3.3. Gastos com Educação: comprovante de pagamento de ensino básico, médio, superior ou técnico, etc.

3.4. Gastos com Financiamentos: Imóvel ou móvel.

4. DOCUMENTO SOBRE SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

4.1. Para estudantes que TEM Cadastro Geral na PROAE



4.1.1. **Há menos de 1 ano** (Cadastro no semestre **2017.2 a 2018.1**)

Caso não tenha havido mudanças na composição familiar e/ou situação socioeconômica deverá apresentar:

- Declaração que possui Cadastro na PROAE há menos de um ano. Neste caso, é dispensado a entrega dos documentos listados no item “1.2” desta lista de documentos.

Caso tenha havido mudanças na composição familiar e/ou situação socioeconômica deverá apresentar: todos os documentos desta lista.

PARA DIRIMIR DÚVIDAS CONSULTE O **GUIA ILUSTRADO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS DA PROAE** OU COMPAREÇA A ATENDIMENTO DAS 08H AS 16H NA PROAE/CANELA

4.1.2. **Há mais de 1 ano** (Cadastro no semestre anterior a **2017.2**)

4.1.2.1. Documentos obrigatórios para estudantes e os membros familiares a partir dos 18 anos:

- CTPS: Páginas de (1) **Identificação** – a da foto e da qualificação civil -; (2) **Contrato de Trabalho** – último contrato assinado e a (3) **Página em branco subsequente**; em caso de nunca ter sido assinado, tirar cópia da primeira página em branco e Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Documento emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. Acessado também através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>
- Extratos bancários dos últimos três meses anteriores, a partir da data de publicação do edital, de todas as contas (corrente, poupança e investimento;
Obs.: membro(s) do núcleo familiar a partir dos 18 anos que não possuam contas bancárias deverão apresentar declaração confirmando a inexistência.
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>
- Comprovante/declaração de auxílio financeiro prestado a/ao estudante, nos últimos 3 meses, por membro familiar e/ou terceiros;

4.1.2.2. Documentos específicos referentes ao vínculo trabalhista e/ou de produção de renda:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

(a) Caso estudante e/ou familiares sejam TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques dos últimos três meses;
- Extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Comprovante de Rendimentos Extras – caso haja;

(b) Caso estudante e/ou familiares sejam TRABALHADORES SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (diaristas, pedreiros, encanadores, eletricitas, pintores, ambulantes, vendedores, ambulantes, sacoleiro, entre outros):

- Declaração constando a atividade exercida e renda média mensal.
- Guia de recolhimento de contribuições da previdência social – GPS, apresentar a última parcela quitada, caso efetue essa contribuição.

(c) Caso estudante e/ou familiares realizem ATIVIDADE RURAL (agricultura familiar de subsistência, diarista, trabalhador avulso) pescador/garimpeiro, entre outros:

- Última notificação do ITR (antigo INCRA), se possuir imóvel rural.
- Declaração constando a atividade exercida e renda média mensal;
- Última notificação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), caso possua propriedade rural.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;
- Declaração de rendimentos.

(d) Caso estudante e/ou familiares sejam PRODUTORES RURAIS (agricultor, extrativista vegetal, pecuarista, pescador, piscicultor registrado) ou Microempreendedor Individual na Atividade Rural:

- Pró-labore ou declaração de autônomo constando a atividade exercida e renda média mensal;
- Guia de recolhimento de contribuições da previdência social – GPS.
- Apresentar a última parcela quitada, caso efetue essa contribuição;
- Comprovante de MEI – Microempreendedor Individual
- Última declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Simples Nacional, DAS SIMEI, conforme o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 meses de pessoa jurídica;
- Alvará de autorização da Prefeitura;
- Última notificação do ITR, se possuir imóvel rural.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

(e) Caso estudante e/ou familiares sejam AUTÔNOMAS/OS E/OU PROFISSIONAIS LIBERAIS; PROPRIETÁRIO OU PESSOA COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE MICROEMPRESA E EMPRESA :

- Pró-labore ou declaração de autônomo constando a atividade exercida e renda média mensal;
- Guia de recolhimento de contribuições da previdência social – GPS.
- Apresentar a última parcela quitada, caso efetue essa contribuição;
- Comprovante de MEI – Microempreendedor Individual;
- Última declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Simples Nacional, DAS, SIMEI, conforme o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 meses de pessoa jurídica;
- Ambulantes e comerciantes: alvará de autorização da Prefeitura.

(f) Caso estudante e/ou familiares recebam BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (aposentadorias, auxílios doença, auxílio acidente, salários maternidade ou família, seguro defeso ou pensão por morte):

- Extrato do benefício emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) – Acessado também através do link: [INSS.https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml](https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml);

Obs. O registro do valor da aposentadoria no extrato bancário (emitido pelos bancos) não substitui a apresentação do extrato de benefício previdenciário (emitido pelo INSS).

Obs. Em caso de recebimento de aposentadoria através de previdência privada deverá ser apresentada comprovação emitida pela referida instituição.

(g) Caso estudante e/ou familiares recebam PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia.

Obs.: Caso a pensão não resulte de decisão judicial, apresentar declaração do responsável constando o valor recebido, com cópia do RG do declarante.

- Caso não haja recebimento de pensão alimentícia, por membro(s) do núcleo familiar os pais ou responsáveis deverão declarar a inexistência.

(h) Caso estudante e/ou familiares percebam RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

- Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

Obs. Caso inexista contrato apresentar declaração válida de locação e última notificação do Imposto de Propriedade Predial Territorial (IPTU) e/ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

(i) Caso estudante e/ou familiares maiores de 18 anos **DESEMPREGADOS E QUE NÃO AUFEREM RENDA** (dona/o de casa, estudante, dentre outros):

- Apresentação da declaração de não percepção de rendimento completamente preenchida. Disponível em: https://proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/declaracao_de_desemprego.pdf
- Rescisão de contrato de trabalho ocorrida nos últimos 12 meses;
- Termo de Rescisão Contratual;
- Comprovante do Seguro Desemprego com registro do valor.

4.2. Para estudante que **NÃO TEM** Cadastro Geral na PROAE

4.2.1. Para estudante ingresso por Renda Per Capita – RPC **2017.2 e 2018.1**

- Declaração de RPC

4.2.2. Para estudante ingresso por RPC em anteriores a **2017.2**; em ampla concorrência; ou outras modalidades de reservas de vagas

4.2.2.1. Documentos obrigatórios para estudantes e os membros familiares a partir dos 18 anos:

- CTPS: Páginas de (1) **Identificação** – a da foto e da qualificação civil ; (2) **Contrato de Trabalho** – último contrato assinado e (3) a **página em branco subsequente**; em caso de nunca ter sido assinado, tirar cópia da primeira página em branco e Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Documento emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. Acessado também através do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>
- Extratos bancários dos últimos três meses anteriores, a partir da data de publicação do edital, de todas as contas (corrente, poupança e investimento);



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

Obs.: membro(s) do núcleo familiar a partir dos 18 anos que não possuam contas bancárias deverão apresentar declaração confirmando a inexistência.

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>
- Comprovante/declaração de auxílio financeiro prestado a/ao estudante, nos últimos 3 meses, por membro familiar e/ou terceiros;

4.1.2.2. Documentos específicos referentes ao vínculo trabalhista e/ou de produção de renda:

(a) Caso estudante e/ou familiares sejam TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- Contracheques dos últimos três meses;
- Extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Comprovante de Rendimentos Extras – caso haja;

(b) Caso estudante e/ou familiares sejam TRABALHADORES SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (diaristas, pedreiros, encanadores, eletricitas, pintores, ambulantes, vendedores, ambulantes, sacoleiro, entre outros):

- Declaração constando a atividade exercida e renda média mensal.
- Guia de recolhimento de contribuições da previdência social – GPS, apresentar a última parcela quitada, caso efetue essa contribuição.

(c) Caso estudante e/ou familiares realizem ATIVIDADE RURAL (agricultura familiar de subsistência, diarista, trabalhador avulso) pescador/garimpeiro, entre outros:

- Última notificação do ITR (antigo INCRA), se possuir imóvel rural.
- Declaração constando a atividade exercida e renda média mensal;
- Última notificação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), caso possua propriedade rural.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;
- Declaração de rendimentos.

(d) Caso estudante e/ou familiares sejam PRODUTORES RURAIS (agricultor, extrativista vegetal, pecuarista, pescador, piscicultor registrado) ou Microempreendedor Individual na Atividade Rural:

- Pró-labore ou declaração de autônomo constando a atividade exercida e renda média mensal;
- Guia de recolhimento de contribuições da previdência social – GPS.
- Apresentar a última parcela quitada, caso efetue essa contribuição;
- Comprovante de MEI – Microempreendedor Individual
- Última declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Simples Nacional, DAS SIMEI, conforme o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 meses de pessoa jurídica;
- Alvará de autorização da Prefeitura;
- Última notificação do ITR, se possuir imóvel rural.

(e) Caso estudante e/ou familiares sejam AUTÔNOMAS/OS E/OU PROFISSIONAIS LIBERAIS; PROPRIETÁRIO OU PESSOA COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE MICROEMPRESA E EMPRESA :

- Pró-labore ou declaração de autônomo constando a atividade exercida e renda média mensal;
- Guia de recolhimento de contribuições da previdência social – GPS.
- Apresentar a última parcela quitada, caso efetue essa contribuição;
- Comprovante de MEI – Microempreendedor Individual;
- Última declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Simples Nacional, DAS, SIMEI, conforme o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 meses de pessoa jurídica;
- Ambulantes e comerciantes: alvará de autorização da Prefeitura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

(f) Caso estudante e/ou familiares recebam **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS** (aposentadorias, auxílios doença, auxílio acidente, salários maternidade ou família, seguro defeso ou pensão por morte):

- Extrato do benefício emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) – Acessado também através do link: [INSS.https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml](https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml);

Obs. O registro do valor da aposentadoria no extrato bancário (emitido pelos bancos) não substitui a apresentação do extrato de benefício previdenciário (emitido pelo INSS).

Obs. Em caso de recebimento de aposentadoria através de previdência privada deverá ser apresentada comprovação emitida pela referida instituição.

(g) Caso estudante e/ou familiares recebam **PENSÃO ALIMENTÍCIA**:

- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia.

Obs.: Caso a pensão não resulte de decisão judicial, apresentar declaração do responsável constando o valor recebido, com cópia do RG do declarante.

- Caso não haja recebimento de pensão alimentícia, por membro(s) do núcleo familiar os pais ou responsáveis deverão declarar a inexistência.

(h) Caso estudante e/ou familiares percebam **RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS**

- Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

Obs. Caso inexista contrato apresentar declaração válida de locação e última notificação do Imposto de Propriedade Predial Territorial (IPTU) e/ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

(i) Caso estudante e/ou familiares maiores de 18 anos **DESEMPREGADOS E QUE NÃO AUFEREM RENDA** (dona/o de casa, estudante, dentre outros):

- Apresentação da declaração de não percepção de rendimento completamente preenchida. Disponível em: https://proae.ufba.br/sites/proae.ufba.br/files/declaracao_de_desemprego.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO DISCENTE

- Rescisão de contrato de trabalho ocorrida nos últimos 12 meses;
- Termo de Rescisão Contratual;
- Comprovante do Seguro Desemprego com registro do valor.



5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESTUDANTES DO PEC-G

- Formulário Socioeconômico preenchido e assinado pelo estudante;
- Comprovante de matrícula do semestre em curso e Histórico Acadêmico completo do estudante atualizado;
- Cópia do visto (VITEM-IV) vigente, do RNE e de seu protocolo atualizado;
- Cópia do comprovante de residência (conta de energia ou telefone) atual, atestando endereço de moradia;
- Cópia dos comprovantes de todas as fontes de rendimento dos últimos três meses;
- Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses;
- Cópia das despesas do estudante (última conta de energia elétrica, água e telefone do acadêmico);
- Medicamentos de uso contínuo acompanhado de relatório médico ou receita comprobatória;
- Comprovante da situação cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no site www.receita.fazenda.gov.br;
- Declaração sobre auxílio financeiro prestado pelos pais ou responsáveis e documentos comprobatórios;
- Cópia da certidão de óbito em caso de pais ou responsáveis financeiros falecidos;
- **CARTA DE APRESENTAÇÃO:** Entregar carta de apresentação, que poderá ser redigida de próprio punho, com relato sobre a história de vida da família do estudante, composição do grupo familiar, atividade profissional, grau de escolaridade, situação de saúde dos familiares, etc. Esclarecer como o estudante se organiza no Brasil, onde e com quem vive, se possui outros parentes também estudantes Convênio, qual o tipo de apoio financeiro que recebe do país de origem e no Brasil e quem encaminha esses valores. Relatar quais outros tipos de apoio recebe, quais as principais dificuldades que encontra na vivência no país. Acrescentar demais informações que considerar importantes.